



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

REVOGADA PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.

DECLARAÇÃO AD REFERENDUM AO CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2022.¹

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nos procedimentos operacionais decorrentes das mudanças impostas pelos normativos municipais e estaduais vigentes;

CONSIDERANDO os encaminhamentos gerados a partir de reunião entre os membros do Grupo de Trabalho para Gerenciamento da COVID-19 da UFOB - GTG COVID-19/UFOB, representantes das direções, coordenadorias de ensino e coordenadorias administrativas das unidades acadêmicas; Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - SACRES; Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep; Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae; Pró-Reitoria de Graduação - Prograd; Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Propgp e Pró-reitoria de Extensão - Proec, em que houve análise e considerações sobre as medidas de biossegurança no âmbito da UFOB;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Grupo de Trabalho para Gerenciamento da COVID-19 da UFOB - GTG COVID-19/UFOB sobre as medidas de biossegurança no âmbito da UFOB, conforme OFÍCIO Nº 010/2022/GTG COVID-19/UFOB, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as observações apontadas pelos dirigentes das Unidades Universitárias em relação aos ajustes necessários para o planejamento do semestre letivo 2022.2;

CONSIDERANDO que as sugestões apontadas pelo GTG COVID-19/UFOB envolvem questões técnico-científicas e epidemiológicas, devidamente justificadas;

CONSIDERANDO a incidência da doença nos municípios sede de campus da UFOB: até dia 21 de abril de 2022, apresentou redução no número de casos novos, sendo verificado que a taxa de incidência em Barra, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória foi de 0,0/100.000 hab. (08/04 - 21/04/2022);

CONSIDERANDO a taxa média de ocupação de leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI exclusivos para pacientes com COVID-19: desde fevereiro de 2022 apresentou decréscimo neste indicador, permanecendo na Fase 4 (< 50%) independente da região de saúde;

CONSIDERANDO a capacidade de implementação das medidas de mitigação em cada Campus, onde as Coordenadorias Administrativas e SACRES têm informado o cumprimento das principais estratégias de mitigação, a saber: uso correto e constante de máscaras;

¹ Republicado por incorreção no original.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

distanciamento físico, atendendo ao Plano de Biossegurança; higiene respiratória e das mãos; limpeza e desinfecção das instalações e manutenção dos espaços bem ventilados (preferencialmente com janelas abertas ou mesmo realização de atividades ao ar livre) e rastreamento de casos e contatos entre membros da comunidade universitária, em colaboração com departamentos de saúde locais;

CONSIDERANDO a cobertura vacinal completa contra a COVID-19 nos municípios sede dos campi da UFOB, que indica mais de 70% da população elegível com esquema primário vacinal completo;

CONSIDERANDO todas as informações técnico-científicas e epidemiológicas já divulgadas pelo GTG COVID-19/UFOB em seus boletins e as Fases do Plano de Retomada das atividades presenciais;

Declaro que aprovo, AD REFERENDUM ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a alteração do Plano de Retomada Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022, Processo 23520.009926/2021-20, conforme as seguintes indicações:

A. Alteração na exigência do distanciamento físico, dos seguintes critérios:

- a) Fases 1 e 2: manutenção do distanciamento físico;
- b) Fases 3 e 4: retirada da exigência do distanciamento físico.

B. Alteração na exigência do uso de máscara de proteção facial:

- a) Fases 1 e 2: Uso obrigatório de máscara;
- b) Fases 3 e 4:

- Ambiente fechado: uso obrigatório de máscara;

- Ambiente fechado como: Salas de aula, auditório e ambiente de trabalho administrativo que não presta atendimento direto ao público e com taxa de ocupação menor que 50% (cinquenta por cento) do estabelecido para ocupação máxima do espaço fica facultado o uso de máscara, desde que respeitado as condições descritas;

- Ambiente aberto: facultado o uso de máscara.

Independente da fase que o *Campus* se encontra, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial para:

I - não vacinados contra a COVID-19 ou com imunização incompleta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

II - pessoas imunocomprometidas;

III - pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos;

IV - vulneráveis à COVID-19 na forma grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes.

C. Modificações no Plano de Retomada das atividades presenciais na UFOB:

a) Alterar o Quadro referente ao Percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada fase do plano de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB, estabelecendo, especificamente, para as Fases 3 e 4:

Quadro 02. Percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada fase do plano de retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB*.

	Fase 3 Risco baixo	Fase 4 Risco baixíssimo
% máximo de presencialidade (considerando todas as categorias)	Máximo de 70%	100%
Atividades permitidas em cada Fase	Componentes curriculares práticos e a carga horária prática dos componentes teórico-práticos e dos práticos poderão ser ofertados de forma presencial conforme grau de prioridade definido no planejamento acadêmico da unidade acadêmica, atendendo a taxa de ocupação máxima de espaços permitida na fase. Componentes curriculares teóricos ou a carga horária teórica dos componentes curriculares teóricos práticos, desde que a oferta máxima	Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão de forma presencial, considerando o Plano de Biossegurança. Atividade de pesquisa e de extensão de forma presencial, considerando a taxa de ocupação dos espaços e evitando a superlotação destes. Atividades de atendimento aos estudantes e administrativas realizadas de forma presencial, considerando a taxa de ocupação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

de vagas para teoria não seja superior a capacidade de ocupação da sala de aula poderão ser ofertados presencialmente, de acordo com as prioridades do planejamento acadêmico, após definição dos componentes práticos de oferta presencial e taxa de ocupação do campus.

É permitida a realização dos Estágios de forma presencial, podendo ocorrer em formato remoto.

Atividades de pesquisa atendendo a taxa de ocupação dos espaços e o Plano de Biossegurança.

Atividades de extensão atendendo a taxa de ocupação dos espaços e o Plano de Biossegurança.

Atividades administrativas presenciais para os trabalhadores diretamente envolvidos com as atividades acadêmicas práticas presenciais e/ou que desenvolvem atividades essenciais.

Atendimentos da assistência estudantil e ações afirmativas devem ser realizadas de forma alternada para atividades que exijam por presencialidade.

Atendimento nas Bibliotecas, Secretaria Acadêmica e colegiados dos cursos devem ser realizados de forma remota/presencial com alternância.

Atendimento no RU não autorizado.

Cantinas terceirizadas abertas com restrição de público e observância

dos espaços e evitando a superlotação destes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

	das normas de biossegurança. Deve-se evitar aglomeração. Laboratórios de Informática, Centros de Impressão da UFOB, Gabinetes de Professores com acesso a partir de protocolo interno de cada unidade aprovado pelo GTG-COVID-19.	
Acesso às áreas comuns	Restrito. Evitar aglomeração.	Restrito. Evitar aglomeração.

*Os itens relacionados às Fases 1 e 2 não foram alterados.

D. Alterar no Anexo II do Plano de Retomada das atividades presenciais na UFOB “TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19”:

a) **Onde se lê:** manter o distanciamento físico;

Leia-se: seguir as orientações de distanciamento físico em cada fase utilizada para o planejamento do retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

b) **Onde se lê:** utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente;

Leia-se: utilizar equipamentos de proteção individual, atentando-se para as recomendações indicadas em cada fase para o planejamento do retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário

REVOGADA PELO ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 050, de 15/09/2022.